

Deliberação nº 1 de 26 de março de 2003

Prorroga o prazo de validade do concurso que menciona.

O CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO , no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, e tendo em vista o disposto no SS 2º do art. 21 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

DECIDE:

Art. 1º Fica prorrogado até 27 de abril de 2005 o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos da classe de Procurador do Estado de 1ª Classe regido pelo Edital nº 01/2000, publicado no "Minas Gerais" de 14 de setembro de 2000.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2003

OBS.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais de 27/03/2003